



PORTARIA COREN-ES Nº 019/2021

Revoga Portaria Coren-ES nº 198/2020 para designar nova enfermeira para compor Comissão de Instrução de Processo Ético para analisar o PAD nº 4154/2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o art. 29 da Resolução Cofen nº 370/2010, que dispõe que, deliberando o Plenário pela instauração do processo ético-disciplinar, será designada Comissão de Instrução para apuração dos fatos, encerrando-se a fase de admissibilidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 198/2020 e o e-mail enviado pela Conselheira Paula de Souza Silva Freitas à Secretaria do Conselho em 12/01/2021;

CONSIDERANDO o e-mail da Dra. Drieli Santana de Mendonça – Coordenadora da Comissão de Ética do Coren-ES, enviado em 13/01/2021 ao Analista de Processo Ético;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-ES nº 198/2020 e designar a enfermeira abaixo, para junto à **Enfª Fabiana Goring Xavier**, designada pela Portaria Coren-ES nº 006/2020, compor Comissão de Instrução de Processo Ético do PAD nº 4154/2019:

I. KARLA DE MELO BATISTA, Coren-ES nº 80297-ENF.

Art. 2º - A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para instrução do processo, na forma do art. 69 da Resolução Cofen nº 370/2010, oportunizando ao denunciado o amplo direito de defesa e do contraditório.

Art. 3º – As enfermeiras citadas no Art. 1º. farão jus ao recebimento do auxílio de representação, quando no exercício da atividade, cujo trabalho deverá constar em atas de reunião, conforme Decisão Coren/ES nº 037/2019.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Vitória (ES), 14 de janeiro de 2021.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº 41445-ENF
Conselheira Secretária

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Tesoureiro